



PORTARIA Nº. 089/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº040/2020**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	057/2020		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CIDIR PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RODOVIA MUNICIPAL DENOMINADA EMSA-016, TRAJETO QUE DA ACESSO À LINHA BIANCHETTO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COMPREENDENDO UMA EXTENSÃO DE 700M, SENDO 200M SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE E 500M SOBRE O TERRENO NATURAL, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 4.350,00M². ALÉM DISSO, TAMBÉM SERÁ REALIZADA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO SOCIAL INTEGRADO, COM ACESSO PELA RUA RIACHUELO, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 2.008,00M², CONFORME OS DADOS CONSTANTES NOS PROJETOS DE ENGENHARIA.		
EMPRESA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR		
CNPJ Nº:	11.117.243/0001-20		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		



EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br			FONE: 49 3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO				
SERVIDOR:	ROQUE CEREZOLLI			
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL			
CPF:	488.137.459-15	MATRÍCULA:	1073	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos			
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br			FONE: 49 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de outubro de 2020.

RAFAEL SENHOR
Prefeito Município em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

